

Publicado no Diário da Prefeitura  
Municipal  
02 de Mar 2025  
Secretaria Municipal de  
Fazenda

**PORTARIA Nº 005 DE 31 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, caput e artigo 140, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidor público MARIANA APARECIDA DE SOUSA E SOUSA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Fazendas Públicas, decreto nomeação nº 1035/2025, inscrito no CPF nº 704.681.691-30, para atuar como fiscal do contrato nº 014/2025, que versa sobre Contratação de serviços de CHAT BOT INTELIGENTE, INTEGRAÇÃO COM WHATASPP BUSINESS API OFICIAL CORPORATIVO E BASE DE DADOS DA GESTÃO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, PRESTANDO SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO/MIGRAÇÃO, celebrado com a empresa: GEDULAH SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de privado, portadora do CNPJ nº 41.470.364/0001-95, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

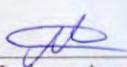
Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

  
Erinaldo Lourenço dos Santos  
Secretário Municipal de Fazendas Públicas  
Decreto nº 155/2025

Ciente:   
Mariana Aparecida de Sousa e Sousa  
Chefe de Gabinete da Sec. Mun. de Faz. Públicas  
CPF nº 704.681.691-30